
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Carlos Avalone</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 913/2020, Mensagem nº 126/2020, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, no Órgão: **23.601 – Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 913/2020, Lei Orçamentária Anual 2021, ao Órgão **23.601 – Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso**, o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), na **ação 1248 – Apoio e Fomento ao desenvolvimento de projetos esportivos e de lazer no estado**, no **Programa 521**, na **Fonte 100**, na **Região 9900**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ, da AÇÃO 8048 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES** o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem como objetivo dar suporte técnico, logístico e/ou financeiro às iniciativas esportivas e de lazer, para ampliação do acesso da população ao esporte e lazer no Estado.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 30 de Novembro de 2020

Carlos Avalone
Deputado Estadual